PROJETO DE LEI Nº 127/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.002		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
08.002.15.451.0007.2.040		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura	
713 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.122.0003.2.046		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
787 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		Total Suplementação:	21.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.04.122.0003.2.039		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Infraestrutura e Obras	
693 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.122.0003.2.046		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
782 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	21.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 15:25:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

28

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 127/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e obras

- A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo viabilizar a aquisição de ferramentas para o Departamento de Infraestrutura, conforme previsto no Pregão nº 20/2025.

A medida se faz necessária tendo em vista a insuficiência de recursos na dotação atual, o que comprometeria a continuidade das atividades operacionais e a execução eficiente dos serviços públicos essenciais ligados à manutenção urbana, obras e demais demandas sob responsabilidade do referido departamento.

A aquisição de novas ferramentas visa otimizar o desempenho das equipes, garantir maior segurança no trabalho e promover melhores condições operacionais, atendendo às demandas crescentes da população por serviços de qualidade. (Protocolo 40695/2025).

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

- A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária tem por finalidade complementar o orçamento destinado à aquisição de aparelho Nível Laser, a ser utilizado pela Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

A suplementação é necessária diante da insuficiência de saldo na dotação vigente, o que inviabiliza a conclusão do processo de compra. O equipamento será fundamental para melhorar a precisão em medições e nivelamentos, especialmente em atividades técnicas ligadas ao atendimento de produtores rurais, obras de infraestrutura agrícola e ações de apoio ao desenvolvimento rural sustentável.

Tal investimento visa aumentar a eficiência das ações da secretaria, promovendo melhorias nos serviços prestados à população do meio rural e atendendo às metas de modernização e qualificação dos trabalhos executados. (Protocolo 40203/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 03 de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 15:25:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito